



EDITAL Nº 01/FUNOESC/2017

Abre Edital de Concorrência para a alienação de bem imóvel (terreno) da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc que será regido pelo Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc e do Hospital Universitário Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, torna público este Edital de Concorrência para alienação de bem imóvel.

Os proponentes deverão apresentar os envelopes de documentos para habilitação e propostas de preço e a respectiva abertura no dia **20 de outubro de 2017 às 14h00min**, a ser realizada na Funoesc – Joaçaba, sala 02, do 2º andar do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.

1 - DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Constitui objeto deste Edital a alienação, mediante concorrência, de um terreno rural, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, sob a matrícula n.º 24.643, livro n.º 2, com área de 24.198,30m² (vinte e quatro mil cento e noventa e oito metros vírgula trinta metros quadrados), parte integrante do Processo de Unificação n.º 1.193 “A”, situado na Localidade de Barra Verde na cidade de Herval d’Oeste SC e suas benfeitorias, pelo valor mínimo de referência de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser processada e julgada em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC,

1.2 O bem poderá ser visitado, mediante agendamento prévio com a Gerência Administrativa da Funoesc, em Joaçaba, entre os dias 09/10/2017 a 16/10/2017, em horário de expediente, das 14h às 17h.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Não poderão participar nesta **CONCORRÊNCIA**, pessoas jurídicas e físicas que se enquadrem nas situações a seguir:

2.1.1 Pessoa Jurídica participante, cujo(s) sócio(s), seja(m) servidor ou dirigente de órgão ou entidade alienante, ou de responsável pela licitação.



2.1.2 Pessoa jurídica que tenha sido suspensa de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC – UNOESC.

2.1.3 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incurso nas penalidades, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

3.1 Para fins de habilitação no procedimento, as participantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, as documentações, as quais deverão estar em plena validade e devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.

3.1.1 Toda a documentação de habilitação exigida para este procedimento poderá ser apresentada através de cópia legível, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

3.1.2 Toda a documentação apresentada pela pessoa jurídica participante, para fins de habilitação, deverá pertencer à pessoa jurídica que efetivamente comprará o imóvel, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

3.1.3 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

3.2 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Para Pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e de identificação de seus administradores (pessoas jurídicas);

b) Declaração da pessoa jurídica que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública e também qualquer empregado ou dirigente da FUNOESC/UNOESC/HUST, nos moldes do **ANEXO III** deste EDITAL;

c) Se for representado por procurador, instrumento público ou particular com firma reconhecida que comprove a outorga.

d) Prova de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) em plena validade;

3.2.2 Para Pessoa Física:

a) Prova de inscrição da pessoa física no Cadastro de Pessoa Física (**CPF/MF**)

b) Prova de inscrição no Registro Geral (**RG**) em plena validade;

c) Se for representado por procurador, instrumento público ou particular com firma reconhecida que comprove a outorga.

3.3 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada, ou apresentá-las com vícios.

3.4 Os interessados em participar do Edital deverão comparecer na Funoesc - Joaçaba, na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, **até às 14h do dia 20 de outubro de 2017,**



apresentar o Termo de Credenciamento nos moldes do **Anexo I** deste **EDITAL** e **demais documentação**, em envelope de documentação, lacrado.

3.5 Em envelope separado e também lacrado, os interessados também **deverão entregar a proposta de preço**, contendo a identificação do proponente, valor ofertado em números e escrito, forma de pagamento e assinatura.

4 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.

4.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus Anexos.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado ou que identifique o participante nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo os seguintes elementos:

5.1.1 A razão social (pessoa jurídica) ou nome completo (pessoa física), endereço completo, nº do CNPJ/MF ou CPF/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

5.1.2 Número desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal do participante em todas as vias devidamente identificadas;

5.1.3 Descrição do objeto, o valor da proposta (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;

5.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

5.1.5 O prazo para pagamento deverá ser descrito em parcelas não superiores a 30 (trinta) dias cada e respectivo valor individual expresso em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso

5.1.6 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, será de 60 (sessenta) dias;

5.1.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.8 Não será admitida proposta inferior ao valor de referência previsto neste Edital.

5.1.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas no regulamento mencionado no preâmbulo deste **EDITAL**.



6 - DO JULGAMENTO

6.1 Pela Comissão nomeada pela PORTARIA N.º 07/FUNOESC/2017, serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo os documentos e, estando estes em conformidade, renunciado o prazo de eventuais recursos, serão abertos os envelopes com as propostas de preço.

6.2 O critério de julgamento no certame será o de **MAIOR VALOR e MENOR PRAZO DE PAGAMENTO**.

6.3 Apresentada a Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **CONCORRÊNCIA, sendo desclassificadas as propostas que:**

6.3.1 Que não atenderem às exigências essenciais deste **EDITAL**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

6.3.2 Propostas de valores inferiores ao **Preço de Referência**;

6.3.3 Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.

6.4 O resultado será submetido à apreciação do Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, para homologação e que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais;

6.5 Será, lavrada **ATA** circunstanciada sobre os procedimentos retro-descritos.

7- DOS RECURSOS

7.1 Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação de:

I – habilitação ou inabilitação do interessado;

II – julgamento das propostas;

III – anulação ou revogação do procedimento;

IV – rescisão do contrato referente ao Art. 33 deste Regulamento.

7.2 A divulgação das decisões a que se referem os incisos I a III deste artigo ocorrerá mediante aviso, afixado em lugar acessível aos interessados, na sede da FUNOESC, ou outra forma de divulgação prevista no edital.

7.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, por intermédio de quem praticou o ato recorrido o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, fará subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

7.4 Interposto o recurso previsto nos incisos I a III deste Artigo, aos demais interessados serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Presidente da Comissão entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão decorrida.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido na proposta homologada como vencedora, em moeda corrente nacional e/ou cheque do próprio do vencedor, com o imediato pagamento da



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

primeira parcela, após a realização do Edital, no setor financeiro da Funoesc – Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra.

8.2 Se o pagamento for efetuado com cheque, a liberação para a transferência do bem será efetuada após a sua compensação.

8.3 Sendo o pagamento da proposta realizado de forma parcelada, o competente instrumento de transferência do bem será firmado em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo pagamento da última parcela.

8.4 Caso o vencedor não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, podendo ser suspenso de participar de novos certames realizados por esta Fundação.

9 – DA ENTREGA

9.1 O vencedor receberá o bem através de escritura pública, obrigatória, concomitantemente, com a integralização do pagamento e sua comprovação.

9.2 Despesas cartorárias para a transferência do bem se darão por conta do vencedor.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A Funoesc não alienará o bem cuja oferta não esteja com valor igual ou superior ao expresso no Edital.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

10.3 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto deste Edital é o da Comarca de Joaçaba, SC, excluído qualquer outro.

Joaçaba (SC), 29 de setembro de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,
Procurador da Funoesc**



ANEXO I

EDITAL N° 01/FUNOESC/2017

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar do Edital _____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da pessoa física/jurídica abaixo qualificada, a praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Proponente: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado: _____

CNPJ / CPF: _____

Fone contato: _____

(nome, CPF e assinatura do responsável legal)



ANEXO II

EDITAL N° 01/FUNOESC/2017

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO : O presente procedimento tem como objeto a alienação de um terreno rural, com área de 24.198,30m² (vinte e quatro mil cento e noventa e oito metros vírgula trinta metros quadrados), situado na Localidade de Barra Verde na cidade de Herval d'Oeste SC.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

1. O valor ofertado pelo imóvel objeto deste procedimento é de R\$ _____(_____).
2. O pagamento será realizado em ____ (____) parcelas mensais, no valor R\$ _____(_____)
cada parcela.
3. O **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega da “PROPOSTA”.

Proponente: _____
Endereço completo: _____
Cidade/Estado: _____
CNPJ / CPF: _____
Fone contato: _____

(nome, CPF e assinatura do responsável legal)



ANEXO III

EDITAL N° 01/FUNOESC/2017

MODELO DECLARAÇÃO

OBJETO : O presente procedimento tem como objeto a alienação de um terreno rural, com área de 24.198,30m² (vinte e quatro mil cento e noventa e oito metros vírgula trinta metros quadrados), situado na Localidade de Barra Verde na cidade de Herval d'Oeste SC.

DECLARAÇÃO

(Nome) _____, CNPJ/CPF _____, com endereço _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que **NÃO** possuir no quadro societário ou ser servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista e também ter ou ser qualquer empregado ou dirigente da FUNOESC/UNOESC/HUST.

Joaçaba – SC ___ de _____ de 2017.